

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7230880
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
CPF: 461.086.969-15

RG [REDACTED]

Órgão expedidor: SESPSC

Nome da mãe: MARIA NILA DE SOUZA

Nome do pai: ASTROGILDO ARMINDO DE SOUZA

Data de nascimento: 06/07/1961

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BIGUACU

Endereço residencial : [REDACTED] Biguaçu sc - CEP 88160-000

Certidão emitida às 16:10 de 29/07/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0002696-28.2012.8.24.0007	Ação Civil Pública	Fazenda Pública	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
0004118-09.2010.8.24.0007	Ação Civil Pública	Ações Constitucionais	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu	MOVIMENTO-REMETIDO AO TJ
0003457-30.2010.8.24.0007	Ação Civil Pública	Cível	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu	MOVIMENTO-REMETIDO AO TJ
5006482-38.2025.8.24.0007	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Fazenda Pública	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Joao Julio da Rosa Junior - CPF:

***.479.909-**  Ouro

